



PROCESSO Nº 675/14

PROTOCOLO Nº 11.978.842-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 615/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 662/14-SUED/SEED, de 19/05/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, em 25/07/13, de interesse do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 6193/12, de 15/10/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Informática/Suporte e Manutenção – Área Profissional: Informática, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2372/09, de 16/07/09, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012. Foi adequado de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 471/09, de 11/11/09, passando a denominar-se Curso Técnico em Informática, inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.



PROCESSO N° 675/14

1.1 Dados Gerais do Curso (fl.28 e 36)

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira

Carga horária: 1133 horas

Período de integralização do curso: mínimo de três semestres e máximo de cinco anos

Regime de matrícula: semestral

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 98)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem, necessárias para autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executar manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 675/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 327)

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO –ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONAL								
MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR 2009							
TURNO: Noite	C H: 1.360 h/a 1.133 horas							
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática Aplicada	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total		22		24		22	1360	1133

Marisane Lopedote Benvenuti

DIRETORA

Resolução n.º 0012/2011

DOE 06/04/2012



PROCESSO N° 675/14

1.4 Certificação (fl. 186)

Após concluir o curso o aluno receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória
- SOFTNIELS Ltda Me
- Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória

Os termos de convênios estão anexados às fls. 319 a 321 .



PROCESSO N° 675/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Curso: Técnico em Informática Suporte e Manutenção - Subsequente					
Turno: Noturno Turma: A 2005 a 2006					
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2005	1º	44	20	1	23
2005	2º	23	-	2	21
2006	3º	21	8	-	13

Curso: Técnico em Informática Suporte e Manutenção - Subsequente					
Turno: Noturno Turma: A 2006 a 2007					
Ano	Semestre	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2006	1º	53	6	6	41
2007	2º	41	13	4	24
2007	3º	24	02	1	21

Observações:

Quanto a evasão: Mesmo com o trabalho realizado pela Equipe Pedagógica, observamos que houve desistência dos alunos, ao final dos semestres, tendo em vista que os mesmos realizam vestibulares durante o período letivo do curso, desistindo do mesmo para ingressar na faculdade, outros ainda são alunos maiores de 18 anos e trabalhadores com incompatibilidade de horário, alguns fazem matrícula com o objetivo de conseguir estágio remunerado, e há muitos casos em que os alunos ingressam e acabam não se adequando ao curso, tendo uma visão errônea .

Quanto o Resultado Final: Os alunos aprovados (concluintes de curso), estes estão aptos para ingressar no mundo do trabalho e demonstram o perfil desejado e que consta no Plano de Curso.



PROCESSO N° 675/14

Curso: Técnico em Informática Suporte e Manutenção - Subsequente							
Turno: Noturno Turma: A 2008 a 2009							
Ano	Semestre	Matrículas	Desist.	Repr.	Aprovado	Sem Freq	Excl Erro
2008	1º	63	15	12	35	--	01
2008	2º	35	09	03	23	--	--
2009	3º	23	01	01	21	--	--

Curso: Técnico em Informática Suporte e Manutenção - Subsequente							
Turno: Noturno Turma: A 2009 a 2010							
Ano	Semestre	Matrículas	Desist.	Repr.	Aprovado	Sem Freq	Excl Erro
2009	1º	33	7	2	24	--	--
2010	2º	27	1	5	15	05	01
2010	3º	16	1	-	15	--	--

Curso: Técnico em Informática – Subsequente E.T.I.C							
Turno: Noturno Turma: A 2010 a 2011							
Ano	Semestre	Matrículas	Desist.	Repr.	Aprovado	Sem Freq	Excl Erro
2010	1º	46	2	5	31	08	--
2010	2º	31	3	1	27	--	--
2011	3º	27	7	1	17	--	--

Curso: Técnico em Informática – Subsequente E.T.I.C.							
Turno: Noturno Turma: A 2011							
Ano	Semestre	Matrículas	Desist.	Repr.	Aprovado	Sem Freq	Excl Erro
2011	1ºdo 1ºs	40	15	04	21	--	--
	1ºdo 2ºs	31	08	04	13	05	01
2011	2ºs	21	07	00	14	--	--
2012	3ºs	14	08	--	06	--	--
2012	1ºs	48	24	05	19	--	--
2012	2ºs	15	09	--	06	--	--

1.7 Coordenação de Curso (fl. 127)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Alexandre Unterstell	-Licenciado em Informática -Especialização em Segurança em Redes e Sistemas de Banco de Dados Distribuídos	-Coordenação de Curso



PROCESSO N° 675/14

1.8 Comissão de Verificação (fl.289)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 155/13, de 08/08/13 – NRE de União da Vitória, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marines Otilia Kunze da Luz, licenciada em Pedagogia; Gilney Abtine Mendes, bacharel em Comunicação Social; Rosemeire Vesaro, licenciada em Artes Visuais e como perita Edna Satiko Eiri Trebien, tecnóloga em Formação de Tecnologias em Processamento de Dados, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 541/13–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura, com banheiros adequados para educandos portadores de deficiências, biblioteca com acervo bibliográfico específico para o curso, adequado e atualizado, dois laboratórios com acesso à internet, devidamente equipados, laboratório de Ciências/Física/Química e Biologia, com materiais e equipamentos novos, como uma geladeira duplex, um frigobar, uma estufa, vidrarias e reagentes diversos. Dispõe de auditório com kit multimídia ligado à internet, data show com telão e quatro caixas amplificadas. Conta com duas salas de coordenação pedagógica, uma para trabalhar as necessidades dos alunos e uma para atender os professores, nesta está instalado o sistema de monitoramento do prédio que é feito por 19 câmeras de segurança, instalados em locais estratégicos e mais sistema de alarme monitorado.



PROCESSO N° 675/14

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária 1133 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres, presencial, do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 675/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE